



Portaria-DG-FCP n.º 002/2023

Corrente (PI), 27 de fevereiro de 2023.

A **DIRETORA GERAL DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE** – FCP, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições do Regimento Interno, desta IES, após deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado do processo acadêmico requerendo a aplicação de REGIME EXCEPCIONAL com instituição de ensino remoto no Curso de Bacharelado em Direito, para o Semestre Letivo 2023/1, às seguintes alunas conforme o quadro abaixo:

N.º PROCESSO	SOLICITANTE	BLOCO	RESULTADO	PERÍODO
00030/2023	Karolinne Nogueira Lustosa	9º	DEFERIDO	06/02/2023 a 06/07/2023
00032/2023	Jaleane Mendes Getro Nogueira	5º	DEFERIDO	06/02/2023 a 06/07/2023

**Art. 2º** - Informar que o deferimento do pedido está condicionado à adoção das medidas dispostas na Resolução-CEPEX-FCP n.º 002/2022, de 02 de fevereiro de 2022, e na Resolução-CEPEX-FCP n.º 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Informar que as alunas em regime de aulas totalmente remotas deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para tomar conhecimento do plano de unidade, material com conteúdo didático e atividades propostas pelos professores das disciplinas em que as mesmas estão matriculadas. As aulas e atividades assíncronas serão postadas pelos professores e, para ter a frequência e a nota, a aluna deverá cumprir o que os professores definirem no AVA (Plataforma *Moodle*) da FCP.

Publique-se e comunique-se.

**POLIANA OLIVEIRA NUNES**  
Presidente CEPEX/ Diretora Geral - FCP  
Portaria - GP – SESSPI nº 001/2020